

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2008:** *Aos dezasseis dias do mês de Dezembro do ano dois mil e oito, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Albino Valente Martins, Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Maria Madalena Oliveira Gomes, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo da Silva.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Chefe de Secção Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira para perguntar que diligências foram efectuadas relativamente ao requerimento que apresentou relacionado com uma obra de restauro que estava a ser feita por Maria Albertina Pereira Freitas, residente em Clavel, freguesia de Travanca, ao que o Vereador Dr. Ricardo Tavares respondeu que o requerimento deu entrada no processo, tendo solicitado ao Arq. Luís Castro para fazer um ponto da situação. Seguidamente o mesmo Vereador chamou a atenção para o perigo de duas ou três árvores que se encontram na estrada nacional 1, perto do Intermarché. Esta questão já havia sido levantada anteriormente, mas como se tratavam de sobreiros não foi possível o seu corte, contudo pensa que esta questão será de ultrapassar dada a situação gravíssima que isto representa. No uso da palavra o Vereador Prof. Albino Martins disse que iria resolver a questão. Seguidamente o Vereador Dr. Manuel Alberto chamou igualmente a atenção para o facto de as terras no troço que liga Santo António à Farrapa, antes de chegar ao viaduto, se encontram completamente soltas, não tendo protecção, o que representa um perigo para quem ali passa. O Senhor presidente registou. Continuando o mesmo Vereador questionou para quando é que a construção da churrasqueira Africana irá ser demolida, já que se trata de uma zona central da cidade e o aspecto não dignifica, ao que o Senhor Presidente respondeu que o assunto irá ser resolvido dentro de pouco tempo. Ainda pelo Vereador Dr. Manuel Alberto, foi questionado, relativamente a uma debate sobre educação, organizado pelo PSD, que houve na Escola Soares*

de Basto se haviam sido utilizados meios logísticos e funcionários da Câmara, na organização do mesmo, ao que o Vereador Dr. Albino Martins respondeu que apenas foram pedidos os contactos das Associações de Pais, que foram fornecidos, só que na altura de os fornecer constatou que estavam desactualizados, tendo pedido aos serviços que actualizassem esses dados. Não foi uma actualização para essa acção, mas para a nossa base de dados. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias dois e quinze do corrente mês, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====*

===== **APROVAÇÃO DA ACTA:** *O Senhor Presidente colocou à votação a acta número 96, a qual foi aprovada por unanimidade. =====*

===== **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** =====

===== **NORMAS DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO – AJUSTAMENTOS:** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1) A administração pública deve ser estruturada de modo a aproximar os serviços das populações e de forma não burocratizada, a fim de assegurar a celeridade e a eficiência das suas decisões (art.º 10.º do Código de Procedimento Administrativo); 2) Os serviços e organismos da Administração Pública estão ao serviço do cidadão e devem orientar a sua acção de acordo com os princípios da qualidade, da protecção da confiança, da comunicação eficaz e transparente, da simplicidade, da responsabilidade e da gestão participativa, tendo em vista privilegiar a opção pelos procedimentos mais simples, cómodos, expeditos e económicos e adoptar procedimentos que garantem a sua eficácia e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários (art. 2.º alíneas d) e e) do DL 135/99, de 22 de Abril); 3) O município de Oliveira de Azeméis está em fase de implementação de várias medidas de simplificação administrativa, nomeadamente através de criação de mecanismos electrónicos de interacção do cidadão com o município, bem como da desmaterialização de todos os documentos emitidos/recebidos pelo município; 4) Com a implementação das medidas anteriormente referidas se pretende: a) Aumentar a celeridade no tratamento das Pretensões dos Cidadãos; b) Reverter para o Cidadão a poupança que o município obterá e motivar os mesmos a utilizar as*

novas ferramentas ao seu dispor. c) Reduzir os encargos administrativos e custos de contexto que passam a reverter para benefício do Cidadão. 5) Com a implementação dessas medidas são prejudicados/alterados alguns procedimentos e documentos estabelecidos no Sistema de Controlo Interno (SCI), sendo aconselhável, a elaboração de um novo SCI quando todos os procedimentos estiverem devidamente sedimentados; 6) O município de Oliveira de Azeméis se propôs aderir ao Programa Simplex Autárquico estando agendada a assinatura do protocolo de adesão prevista para o dia 19 de Dezembro. No âmbito deste programa o município propôs, nomeadamente: a) A desmaterialização total da gestão interna no município; b) A simplificação e desmaterialização do procedimento para obtenção de reproduções de documentos constantes dos processos de alvarás e licença de utilização; 7) Compete à câmara municipal, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação, e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação do órgão deliberativo (art. 64.º n.º 2 alínea e) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações); 8) De acordo com o disposto nas considerações técnicas nota 2.9.3 do POCAL e art. 4.º n.º 1 do sistema de controlo interno (SCI) o órgão executivo aprova e mantém em funcionamento o sistema de controlo interno adequado às actividades da autarquia local, assegurando o seu acompanhamento e avaliação permanente. Pelo exposto, e uma vez que a criação de mecanismos electrónicos de interacção do cidadão com o município bem como da desmaterialização de todos os documentos emitidos/recebidos pelo município apenas possível com recurso à assinatura electrónica, nos termos e para os efeitos do DL n.º 290-D/99, de 02 de Agosto e posteriores alterações, deixam pontualmente prejudicados/alterados procedimentos e documentos estabelecidos no SCI, e apesar de se manter em vigor o actual SCI e os procedimentos ou documentos aí previstos, de acordo com o disposto nas considerações técnicas nota. 2.9.3 do POCAL, art. 4.º n.º 1 do sistema de controlo interno (SCI) e do art. 64.º n.º 2 alínea e) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações proponho: 1) Que os procedimentos e documentos possam ser objecto de adaptações devendo garantir que são atingidas as mesmas finalidades de informação e controlo, ainda que recorrendo a um menor número de documentos (Ex. menor número de copias de guias de receita emitidas) ou através de outros mecanismos automáticos/informatizados/desmaterializados; 2) Que após a consolidação da operacionalização de todo este procedimento, se proceda à alteração e aprovação de um novo SCI com os procedimentos e metodologias que resultarem desta implementação, respeitando as normas estabelecidas no POCAL quanto a esta matéria.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ==

===== PESSOAL =====

===== PROCESSO DISCIPLINAR N.º 2/2008 – RELATÓRIO FINAL: Presente o “Relatório Final” relativo ao Processo Disciplinar n.º 2/2008, instaurado contra o funcionário

Manuel Luís Silva Oliveira, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, Tendo em consideração todo o exposto, avaliada e compulsada a situação e, ainda fazendo intervir as circunstâncias atenuantes, procedeu-se in concreto à determinação da medida da pena, tendo por orientação o art. 71º do Código Penal, aplicável por força do art. 9º do E.D. pena que, sancionará a prática das infracções disciplinarmente censuráveis, e já descritas, ficando provado que o funcionário Manuel Luís Silva Oliveira teve um comportamento ético-profissional reprovável (desobediência às ordens dos superiores hierárquicos; abandono do posto de trabalho; não usar de correcção para com o seu superior hierárquico, demonstrar falta de zelo, revelar desconhecer as disposições legais e regulamentares e ordens superiores a que devia obediência bem como desinteresse pelo cumprimento dos deveres e ordens) violando gravemente o Dever de zelo, obediência, correcção e assiduidade, previstos no art.º 3º, n.º 1, 2, 3,4 (alínea b), c), f) e g), 6, 7, 10 e 11 do Estatuto Disciplinar, susceptível de se subsumir à previsão do n.º 1, alínea e), h) e n.02 do art.24º; n.º 3 e n.04 do art. 12; n.º 2 e 3 do art. 13º; art. 14º; art. 31 n.º1 alínea f) e g) do E.D. e ser passíveis de serem punidas com pena de suspensão. O princípio da unidade da infracção, impõe a ponderação global das diferentes violações dos deveres cometidos pelo funcionário, para chegar à aplicação de uma única medida disciplinar. Atento o vertido no presente articulado, considerando que a Entidade Empregadora deverá na sua função disciplinadora pautar-se pelo princípio da Proporcional idade, Justiça, Tolerância e acima de tudo ser indulgente. Em face das conclusões e do enquadramento das infracções, a decisão que se considera adequada e que se submete à consideração da Entidade que mandou instaurar o Processo Disciplinar e de quem tem o poder para aplicar a sanção é: - A aplicação ao funcionário Manuel Luís Silva Oliveira da pena de suspensão por vinte dias. Após análise do mesmo e votação por escrutínio secreto, foi deliberado por unanimidade aplicar ao funcionário Manuel Luís Silva Oliveira a pena de suspensão por vinte dias. =====

===== ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS – PROPOSTA:

Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Por deliberação da Câmara Municipal de 27 de Outubro de 2005, o pagamento dos vencimentos de Dezembro deveria ser efectuado no dia 23 do mesmo mês; - Neste mês ocorrem as festividades Natalícias, proponho: Que o pagamento dos vencimentos de Dezembro seja efectuado no dia 19 de Dezembro do corrente ano.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== EDUCAÇÃO =====

===== RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A FEUP – FACULDADE DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO E O MUNICÍPIO:

Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em 14 de Novembro de 2008, foi entre o Município de Oliveira de Azeméis e FEUP – Faculdade

de Engenharia da Universidade do Porto, celebrado Protocolo de colaboração, o qual define os termos e as condições da colaboração institucional para a realização do projecto de mestrado do colaborador Rui Miguel Nunes Brandão de Pinho Soares, proponho: - A ratificação do citado Protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, com efeitos e nos termos nele constante, ao abrigo do disposto no artigo 137º do C.PA, bem como convalide todos os actos entretanto praticados; - Se submeta a presente proposta à Assembleia Municipal para os mesmos efeitos e do determinado na alínea m) nº 2 do art.º 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi a mesma aprovada por unanimidade. =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES COM A FREGUESIA DE FAJÕES:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os princípios instituídos pela Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, e o quadro de atribuições e competências concedidas às autarquias locais; - Que a descentralização administrativa assegura a concretização do princípio da subsidiariedade, e as atribuições e competências exercidas pelo nível de administração melhor colocado prossegue maior eficácia e satisfação das necessidades das populações, proponho: A aprovação da minuta de protocolo de cedência de instalações com a Freguesia de Fajões, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, nos termos e condições nele constantes.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi a mesma aprovada por unanimidade. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES COM A ADRCPA E A CAIMA RADICAL – CLUBE TT:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os princípios instituídos pela Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, e o quadro de atribuições e competências concedidas às autarquias locais; - Que a descentralização administrativa assegura a concretização do princípio da subsidiariedade, e as atribuições e competências exercidas pelo nível de administração melhor colocado prossegue maior eficácia e satisfação das necessidades das populações, proponho: A aprovação da minuta de protocolo de cedência de instalações com a “ADRCPA – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Palmaz” e com a “Caima Radical – Clube TI”, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, nos termos e condições nele constantes”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi a mesma aprovada por unanimidade. =====

===== **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO** =====

===== **ADEQUAÇÃO DE ÁREA DE EQUIPAMENTO EM TRAVANCA:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “A Carta de Ordenamento

do Plano Director Municipal identifica uma Área de Equipamento na Freguesia de Travanca, cujo programa de ocupação já se encontra instalado (Capela), existindo declaração da entidade responsável pela sua gestão relativa à adequação da área actualmente ocupada e à possibilidade de desafectação de parcelas contíguas para este efeito. Considerando a pretensão de construção de moradia em parcela contígua, formalizada no processo de Obras n.º 418/08; a estabilização da área de equipamento, e as disposições do artigo 70.º do regulamento do Plano Director Municipal em vigor, proponho deliberação municipal viabilizando a adequação do zonamento da Área de Equipamento em questão, ao abrigo das disposições do artigo 70.º, números 2 e 4.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi a mesma aprovada por unanimidade, remetendo-a à Assembleia Municipal. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “STATTUS CAFFÉ”**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços datado de 21 de Maio de 2004, com as alterações introduzidas e publicadas em Boletim Municipal nº 42 de 30/05/2008, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Stattus Caffé” sito na Gândara, freguesia de Cesar, o qual tem como actividade principal Bar e Pub, para a prática do horário de encerramento às 03.00H para todas as sextas-feiras, sábados e vésperas de feriado. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **COLOCAÇÃO DE NOVOS PARCÓMETROS NA CIDADE – PROPOSTA:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: 1. A existência de vias que se encontram no centro da cidade e não têm parcometros, tendo lugares de estacionamento sobrecarregados e situações de estacionamento indevido; 2. Que as referidas ruas se encontram em zonas de serviços e comércio e por isso há uma maior necessidade de rotatividade de estacionamentos, propõe-se: a) A colocação dos parcometros devidamente sinalizados com sinalização vertical “Zona de Estacionamento Pago” nos seguintes arruamentos: Rua D. Afonso Henriques, Rua dos Bombeiros Voluntários, Rua Dr. Simões dos

Reis e Rua Manuel Alves Soares”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta apresentada. =====

===== REGULAMENTO DA CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – APROVAÇÃO FINAL:

Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 7 de Outubro de 2008, deliberou aprovar o “Projecto de Regulamento de cedência e utilização dos veículos municipais de transporte de passageiros2; - Atenta a audiência dos interessados, foram consultadas associações e instituições de carácter cultural, recreativo, social, desportivo, associações de pais e estabelecimentos de ensino – Agrupamentos de Escolas e as Escolas/Jardins-de-infância, estas últimas através da Plataforma de Comunicação com as Escolas; - Em Outubro de 2008, foi o mesmo publicado no Boletim Municipal n.º 46; - Constatou-se que, após conferência dos prazos, foram cumpridos os normativos legais sobre a audiência dos interessados; - Foram apresentadas sugestões pelas entidades consultadas; - Na sequência das mesmas, foram realizadas algumas correcções formais que não alteram, substancialmente, o conteúdo da proposta do projecto inicial, em face do exposto, propõe-se: - Que a Câmara Municipal delibere dar a sua anuência ao presente Regulamento, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, bem como, submetê-lo à Assembleia Municipal para a devida aprovação; - Que se determine a posterior publicação no Boletim Municipal e inserção na página electrónica, bem publicitação do referido Regulamento nos termos do art.º 91º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== ROGÉRIO MARQUES PINTO – ANULAÇÃO DE GUIAS DE RECEITA:

Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: 1. A colocação de sinalização horizontal demarcando os lugares de estacionamento na Praça José da Costa, em Maio de 2008; 2. O facto das guias de receita se encontrarem já emitidas referentes aos meses de Março, Abril e Maio, durante os quais ainda não se tinha marcado os lugares de estacionamento naquele arruamento, propõe-se: a) A anulação das guias de receita n.ºs 10389, 10392 e 10393, referentes aos meses atrás referidos, pelos motivos atrás expostos.”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== SINALIZAÇÃO NA RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS – OLIVEIRA DE AZEMÉIS:

Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: 1. A necessidade de facilitar as manobras dos veículos dos Bombeiros na

cidade de Oliveira de Azeméis, propõe-se: a) A colocação de uma placa adicional “Excepto Bombeiros” no sinal vertical D1a (sentido obrigatório direita) situado na Rua dos Bombeiros Voluntários; - A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A / 98 de 01 de Outubro e 41 /2002 de 20 de Agosto.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== ESTACIONAMENTO DESTINADO A CARGAS E DESCARGAS NA RUA ANTÓNIO BERNARDO - OLIVEIRA DE AZEMÉIS: *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: 1. A existência de muitas lojas comerciais na Rua António Bernardo; 2. A necessidade da existência de um lugar destinado a cargas / descargas, propõe-se: a) A colocação de sinal vertical H1a “Parque Autorizado” com placa adicional “Cargas / Descargas” na Rua António Bernardo na baía de estacionamento junto à loja “Cin”, ficando colocado a meio da referida baía; - A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A / 98 de 1 de Outubro e 41/2002 de 20 de Agosto.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====*

===== APROVISIONAMENTO =====

===== PROPOSTA DE ABATE DE MATERIAL DE ECONOMATO: *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do estipulado no artigo 38.º do Sistema de Controlo Interno do Município de Oliveira de Azeméis, remeto proposta de abate de material do armazém do economato, no valor global de € 7.511,10 (sete mil quinhentos e onze euros e dez cêntimos), documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== PROPOSTA DE ABATE DE ARTIGOS DO ARMAZÉM GERAL (MATERIAL ELÉCTRICO): *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do estipulado no artigo 38.º do Sistema de Controlo Interno do Município de Oliveira de Azeméis, remeto proposta de materiais para abate, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Os artigos constantes da lista são: material eléctrico obsoleto, cuja existência em armazém é superior a três anos, os movimentos registados durante o exercício corresponde a aquisições efectuadas, em geral porque já foram substituídos por outros utilizados para os mesmos fins. Conforme informação do Responsável do Sector*

Electricistas/ Chefe da D.O.A.D. Eng.º Castanheira, propõe-se o abate/ venda dos artigos, dados os custos que implicam a sua inutilidade para o Município. Submete-se então, à consideração as propostas aí apresentadas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

*===== **PROPOSTA DE ABATE DE ARTIGOS DO ARMAZÉM GERAL:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do estipulado no artigo 38.º do Sistema de Controlo Interno do Município de Oliveira de Azeméis, remeto proposta de materiais para abate, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Os artigos constantes da lista são: - Informação de Abate I e II – Artigos da Família “Matérias-Primas – Captação, Tratamento e Distribuição de Água” obsoletos, cuja existência em armazém é superior a três anos, porque já foram substituídos por outros utilizados para os mesmos fins. Conforme Informação do Encarregado do Sector Águas Sr. Valente e Informação do Responsável da D.O.A.D. Eng. Castanheira propõe-se o abate/venda dos artigos, dados os custos que implicam a sua inutilidade para o Município. - Informação de Abate III – Artigos da Família “Matérias-Primas – Captação, Tratamento e Distribuição de Água” obsoletos, cuja existência em armazém é superior a três anos, os movimentos registados durante o exercício correspondem a aquisições efectuadas, em geral porque já foram substituídos por outros utilizados para os mesmos fins. Conforme Informação do Encarregado do Sector Águas Sr. Valente e Informação do Responsável da D.O.A.D. Sr. Eng. Castanheira, propõe-se o abate/venda dos artigos, dados os custos que implicam a sua inutilidade para o Município. Submete-se então, à consideração as propostas aí apresentadas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **INVENTÁRIO DE EXISTÊNCIAS DO 3.º TRIMESTRE DE 2008:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do artigo 37.º do Sistema de Controlo Interno do Município de Oliveira de Azeméis, bem como da alínea h) do número único do artigo 50.º do Regulamento da Macro Estrutura Organizacional e Funcional dos Serviços Municipais e da nota 2.9.10.3.5 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, remeto em anexo relatório do Inventário de Existências do 3.º Trimestre de 2008, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, realizado por amostragem, no início de Outubro de 2008, nos três armazéns do município. Submete-se então, à consideração as propostas aí apresentadas, bem como a autorização dos documentos de regularização de existências, referentes aos desvios apurados, apresentados como parte integrante do relatório”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **EMPREITADAS** =====*

===== **EMPREITADA DE “CENTRO ESCOLAR DE AZAGÃES – CARREGOSA” – AUTO N.º 15 TC E REVISÃO DE PREÇOS:** *Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma “CONDOP – Construção e Obras Públicas, S.A.”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 15, no valor de € 17.050,16 (dezassete mil seiscentos e cinquenta euros e dezasseis cêntimos), ao qual acresce o IVA. Ainda referente à mesma empreitada, foi presente a revisão de preços n.º 3, no valor de € 3.773,34 (três mil setecentos e setenta e três euros e trinta e quatro cêntimos) ao qual acresce o IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprova-los, autorizando assim o seu pagamento. =====*

===== **EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL” – AUTO N.º 4 TC:** *Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma “Edimarco – Construções, Lda.”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 4, no valor de € 98.897,25 (noventa e oito mil oitocentos e noventa e sete euros e vinte e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====*

===== **EMPREITADA DE “LIGAÇÕES ESTRUTURANTES DA ZONA INDUSTRIAL À CIDADE – TROCO 07 (CONCLUSÃO)” – RECEPÇÃO PROVISÓRIA:** *A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente Ápio Assunção, datado de 05 de Dezembro de 2008, do seguinte teor: “Proponho a ratificação do meu despacho, datado de 05 de Dezembro de 2008, relativo à aprovação dos autos de “Vistoria para Recepção Provisória” e de “Recepção Provisória” e da consequente Recepção Provisória da parte da obra localizada entre o perfil 425,00 e o entroncamento com a Rua Mestre Guilherme Pereira da Silva, ficando, assim, a obra, no seu todo, recebida provisoriamente”. ==*

===== **CONTRATAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DA EMPREITADA “ARRANJOS EXTERIORES DAS PISCINAS MUNICIPAIS E DO PAVILHÃO MUNICIPAL”:** *Retirado. =====*

===== **JUNTAS DE FREGUESIA** =====

===== **ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM A FREGUESIA DE CARREGOSA:** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em 03 de Outubro de 2005, foi celebrado protocolo de delegação de competências entre o Município de Oliveira de Azeméis e a Freguesia de Carregosa; - Para concretização do seu objectivo há necessidade de proceder à alteração da cláusula quarta do referido protocolo, proponho que: - Seja aprovada a minuta da adenda ao citado protocolo de colaboração, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, bem como a ratificação de todos os actos entretanto praticados (incluindo pagamentos),*

com efeitos às datas a que os mesmos respeitem ou foram praticados; - se submeta a presente proposta à Assembleia Municipal para os mesmos efeitos, bem como do determinado na alínea m) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS E A FREGUESIA DE MACIEIRA DE SARNES:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta que: - Em 26 de Novembro último, foi entre o Município de Oliveira de Azeméis e a Freguesia de Macieira de Sarnes celebrado protocolo, tendo como objecto a cedência de instalações para funcionamento da sede da Junta de Freguesia, proponho: A ratificação do referido protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. Que o mesmo seja remetido à Assembleia Municipal, para efeitos do determinado na alínea m) n.º 2 do art.º 53.º do referido diploma.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PERDA DE QUALIDADE DE ASSOCIADO EFECTIVO FUNDADOR DO IAREN DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1) Os municípios dispõem de atribuições no domínio do ambiente e saneamento básico, competindo aos Órgãos Municipais o planeamento, gestão de equipamentos e a realização de investimentos no domínio dos sistemas municipais de abastecimento de água (art. 13.º n.º 1 alínea l) e 26.º n.º 1 alínea a) da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro); 2) Compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, autorizar o município, nos termos da lei, a integrar-se em associações e federações de municípios a associar-se com outras entidades públicas, privadas ou cooperativas e a criar ou participar em empresas privadas de âmbito municipal que prossigam fins de reconhecido interesse público local e se contenham dentro das atribuições cometidas aos municípios, em quaisquer dos casos fixando as condições gerais dessa participação (art. 53.º n.º 2 alínea m) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações); 3) Compete à Câmara Municipal, no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos, apresentar à Assembleia Municipal propostas e pedidos de autorização, designadamente em relação às matérias constantes do n.º 2 a 4 do art. 53.º (art. 64º n.º 6 alínea a) da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações); 4) A associação IAREN tem por objecto o exercício da actividade científica e tecnológica em investigação e desenvolvimento experimental e em outras actividades científicas e técnicas no domínio das análises e do tratamento de águas, nomeadamente a prestação de serviços e a colaboração com organismos, empresas e instituições universitárias e não universitárias (art.

3.º n.º 1 dos Estatutos do IAREN); 5) Conforme consta do art. 5.º n.º 2.2.1 dos estatutos do IAREN, o município de Oliveira de Azeméis é associado efectivo fundador; 6) De acordo com o art. 7.º n.º 2.2.1 dos estatutos do IAREN, perdem a qualidade de associado efectivo, os que, por escrito, o solicitarem à Direcção; 7) O município actualmente não tem utilizado os serviços prestados pelo IAREN, uma vez que recorre, nos termos da lei, aos mecanismos de contratualização com as empresas existentes no mercado, tendo obtido prestações de serviço com o mesmo nível de qualidade, mas com preços mais económicos e competitivos, pelo exposto proponho: 1) Que se delibere aprovar a proposta de perda de qualidade de associado efectivo do IAREN nos termos e para os efeitos do art. 64.º n.º 6 alínea a) da lei n.º 169/99, de 18 e Setembro e posteriores alterações, com o fundamento por um lado, da redução de benéficos auferidos do IAREN e por outro, do aumento das vantagens inerentes para o município de Oliveira de Azeméis, nomeadamente no que diz respeito à contratualização dos serviços com o mesmo nível de qualidade e a preços mais económicos e competitivos; 2) Que se remeta a proposta aprovada para autorização da perda de qualidade de associado efectivo fundador para a Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do art. art. 53.º n.º 2 alínea m) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações; 3) Que se solicite, por escrito à Direcção, nos termos e para os efeitos do art. 7.º n.º 2.2.1 dos estatutos do IAREN a perda de qualidade de associado efectivo do Município de Oliveira de Azeméis”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RATIFICAÇÃO DA SEGUNDA ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A EDVENERGIA E A CONVALIDAÇÃO DE ACTOS:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em 6 de Maio de 2007, foi celebrado Protocolo de colaboração entre a EDVENERGIA – Associação de Energia do Entre Douro e Vouga e o Município de Oliveira de Azeméis, visando uma política de utilização racional de energia, água, bem como em matéria de gestão de resíduos, o qual foi objecto de Adenda em 9 de Julho de 2008; - Em 14 de Novembro de 2008, foi solicitado pela EDVENERGIA, tendo em consideração as actividades desenvolvidas, alteração do número 1, da cláusula 4ª, do mesmo e “reforço no montante de €20.100,00 (vinte mil e cem euros), podendo ser realizados acertos ou encontros de contas com pagamentos já realizados caso não seja atingido o valor de poupança previsto no n.º 2 do mesmo artigo”; proponho: - A ratificação da Segunda Adenda ao citado Protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, com efeitos reportados à data em que foi assinada, nos termos e condições nela constantes, ao abrigo do disposto no artigo 137º do C.P.A., bem como convalidação de todos os actos entretanto praticados (designadamente pagamentos); - Seja a mesma remetida à Assembleia Municipal, para os mesmos efeitos (ratificação de todos os actos praticados incluindo pagamentos), bem como do determinado na alínea m) do n.º 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta

apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **Pedido de certidão de compropriedade:** =====

===== **Processo n.º 2241/07 – PEDRO MIGUEL DE SOUSA DIAS – Retirado.** =====

===== **Pedido de autorização de localização industrial:** =====

===== **Processo n.º 1542/08 – SIMOLDES AÇOS, LDA. - MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO**, requer certidão de autorização de localização, respeitante a um estabelecimento industrial, sito na Rua Dr. Silva Pinto – Zona Industrial, freguesia de Santiago de Riba Ul, deste concelho Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido de autorização de localização. Emita-se certidão para o Ministério da Economia. =====

===== **Isenção de taxas - ratificação:** =====

===== **Processo n.º 1621/08 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS** – Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À próxima reunião de Câmara para aprovação da ratificação da dispensa do pagamento de taxas, relativamente às custas relacionadas com o processo de obras n.º 1621/08, em nome da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem:** =====

===== **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR:** Presente o relatório final relativo ao processo de inquérito, instaurado com o objectivo de apurar a veracidade da prática de determinados factos alegados contra a funcionária Célia Maria Silva Oliveira, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Após análise do mesmo e votação por escrutínio secreto, foi deliberado por unanimidade a instauração de processo disciplinar à funcionária Célia Maria Silva Oliveira, nos termos do artigo 45º e seguintes do Estatuto Disciplinar, constituindo o presente processo, já a fase de instrução do processo disciplinar, nos termos do disposto no artigo 87º, nº 4 do Estatuto Disciplinar. =====

=====**RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o seguinte despacho do Vereador Dr. Albino Martins: “Considerando: - Que em 6 de Maio de 2007, foi celebrado Protocolo de colaboração entre a “EDVENERGIA – Associação de Energia do Entre Douro e Vouga” e o Município de Oliveira de Azeméis, visando uma política de utilização racional de energia, água, bem como em matéria de gestão de resíduos, o qual foi objecto de Adenda em 9 de Julho de 2008; - Que em sequência do solicitado pela EDVENERGIA, foi celebrada segunda Adenda ao referido Protocolo, procedendo-se à alteração da cláusula quarta – Com participação, nos seguintes termos: “1) Para concretização do objectivo do presente Protocolo, o Município de Oliveira de Azeméis concederá um subsídio anual de 15.000,00 €, o qual será pago em prestações trimestrais, no valor de 3.750,00 € cada, a efectuar nos meses de Janeiro, Abril, Julho e Outubro. 2) Este subsídio será complementado com a verba de 28.200,00 €, mediante apresentação do relatório intercalar das actividades desenvolvidas, demonstrativo da obtenção de uma poupança de 78.000,00€, podendo ser feitos pagamentos em proporção dos valores apresentados de poupança efectiva nos relatórios; 3) O subsídio anual previsto no ponto um, será reforçado com a verba de 20.100,00 €, para suportar encargos com actividades e outros serviços desenvolvidos pela EDV, neste âmbito, devendo ser apresentado para o efeito pedido/relatório dessas mesmas actividades/serviços, devendo esse valor entrar em encontro de contas, com os pagamentos referidos no ponto dois, caso não seja atingida a poupança ai referida.” A presente alteração produz efeitos a partir da data da assinatura. - A situação excepcional e urgente decorrente da falta de liquidez de tesouraria, para fazer face a compromissos assumidos, decorrentes das actividades desenvolvidas. Na qualidade de vice – presidente e ao abrigo do n.º 1 alíneas g) e h) e n.º 3 do art. 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determino que se proceda, nesta data, ao pagamento à EDVENERGIA, do montante de € 20.100,00 (vinte mil e cem euros) valor este constante da adenda celebrada a 11 de Dezembro de 2008. Submeta-se este meu despacho a ratificação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, respectivamente. Dê-se a devida publicidade do presente Despacho, nos termos do art.º 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, bem como à referida Entidade”. =====

=====**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS/ TRANSFERÊNCIAS E COMPARTICIPAÇÕES – REAVALIAÇÃO – NOVO PRINCÍPIO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA:** Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: Considerando: - A ultima revisão (Fev. 2008) da orientação do subgrupo de Apoio Técnico na aplicação do POCAL – SATAPOCAL, referente à contabilização dos Subsídios/Transferências para investimentos das Autarquias Locais; - Que tal orientação revista, vem estabelecer que o reconhecimento dos subsídios a investimento, e conseqüentemente o momento do seu registo contabilístico como crédito, apenas deve ocorrer na fase de comunicação/informação de elegibilidade do pedido de pagamento por parte da entidade financiadora, ou seja no momento

em que há um grau de certeza associado ao recebimento do subsídio; - Que esta nova instrução do SATAPOCAL e o respectivo princípio deve ser aplicada aos subsídios/comparticipações que o Município tenha concedido ou venha a conceder, no sentido de respeitar o mesmo princípio de registo contabilístico, quer para subsídios a receber, quer a atribuir/pagar; - Ainda, que tais princípios, deverão na oportunidade originar o estabelecimento de novas regras e procedimentos a adoptar, quer na fase de atribuição de novos subsídios/comparticipações, quer na fase de elegibilidade/reconhecimento dos justificativos, seja de natureza corrente ou de capital. Assim, proponho: 1. Que aos subsídios/comparticipações de investimento constantes das listas, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas, seja aplicado o respectivo princípio de registo contabilístico acima mencionado, devendo a contabilidade proceder em conformidade, quer do lado dos proveitos, quer do lado dos custos, e 2. Que o reconhecimento dos valores atribuídos às respectivas entidades, apenas sejam reconhecidos como dívida para a Autarquia, no momento em que por deliberação expressa do órgão executivo, e caso a caso, este valide os documentos justificativos com montantes totais ou parciais e o correspondente nível de execução do investimento.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

*===== **PROCESSO N.º 106/08 – RATIFICAÇÃO DE ACTO PRATICADO:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 02 de Dezembro de 2008, procedeu-se à abertura de procedimento para “Direito e Ocupação de espaço Público com Painéis Publicitários” – Processo n.º 106/08, tendo sido efectuadas todas as diligências no sentido de se proceder à respectiva divulgação do procedimento (publicação nos Jornais “Público”, “24 Horas”, “A Voz de Azeméis” e “Correio de Azeméis”), no entanto, e por se ter verificado que o prazo para a realização da hasta pública era manifestamente curto, procedi, por despacho de 11 de Dezembro de 2008, ao adiar da realização da hasta pública para o dia 30 de Dezembro de 2008, pelas 10 horas na Sala Polivalente da Biblioteca Ferreira de Castro. Assim, posto isto, e nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, submeto ao Órgão Executivo para ratificação as alterações supra mencionadas, bem como todas as diligências que necessariamente tiveram de ser tomadas para que atempadamente todos os interessados tivessem conhecimento das alterações em questão, com efeitos retroactivos à data do meu despacho”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS N.º 02/ SIAC/ 2008:** A Câmara tomou conhecimento do aviso para apresentação de candidaturas n.º 02/SIAC/2008 – Sistema de Apoio a Acções Colectivas, o qual visa a promoção de actividades económicas em zonas urbanas, tendo como destinatários, em matérias de actividades, os sectores do comércio e dos serviços e em matéria de território, as áreas de reabilitação urbana e as áreas de intervenção territorial*

